

programa
CELEBRAR SEMPRE

LAJEDO



programa CELEBRAR SEMPRE

O Programa Celebrar Sempre
é um programa de relacionamento
que reconhece e recompensa clientes Lajedo
com benefícios exclusivos.



privilegios PARA VOCÊ

O Programa Celebrar Sempre foi projetado para clientes que desejam estabelecer um relacionamento de longo prazo e desfrutar de experiências focadas em suas preferências.

O programa oferece valor sob a forma de bônus, descontos especiais e ofertas personalizadas.



BENEFÍCIOS PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA*

Bônus de 10%

Você e sua família direta ganham, em próximos eventos, um bônus de 10% em serviços adicionais Lajedo ou em número extra de convidados.

10% off

Se você fechou um evento social será também presenteado, além do bônus, com 10% off no próximo evento social que contratar para você ou sua família direta.

* detalhados no regulamento



MAIS BENEFÍCIOS PARA VOCÊ E SEUS AMIGOS*

5% de bônus ou 5% off para você

Indique amigos e, a cada um que fechar,
ganhe 5% off em próximos eventos.

Se preferir, receba um bônus de 5% em serviços
adicionais Lajedo ou em número extra de convidados
- mesmo em um evento já agendado.

5% off para seus amigos

Seus amigos ganham 5% off no fechamento do contrato.

* detalhados no regulamento



OFERTAS E SERVIÇOS PERSONALIZADOS*

No Celebrar Sempre, você e sua família direta
desfrutam de oportunidades de ofertas exclusivas
e personalização de serviços de acordo com preferências.

* detalhados no regulamento



USO DIFERENCIADO DOS ESPAÇOS*

Você poderá fazer uso diferenciado dos espaços Lajedo, realizando eventos com um número mínimo de convidados inferior ao de tabela, de segunda a quinta, de janeiro a outubro.

* detalhado no regulamento



REGULAMENTO DO PROGRAMA CELEBRAR SEMPRE

1 - DEFINIÇÕES

Neste regulamento, as seguintes expressões, quando sublinhadas, possuem o significado abaixo:

cliente Lajedo

pessoa física que fechar um evento no Lajedo, o contratante.

evento(s) social(is)

casamentos, 15 anos, bodas ou aniversários sociais

evento(s) informal(is)

eventos com churrasco, aniversários infantis

família direta

pai, mãe, avós, filhos e netos do contratante

amigo

pessoa física, indicada por um cliente Lajedo, que fechar contrato

serviços Lajedo

serviços próprios de gastronomia, decoração ou produção

2 - ADESÃO

2.1 - Estará automaticamente participando do programa de relacionamento **Celebrar Sempre** o cliente Lajedo que fechar um evento no Lajedo a partir de junho de 2017.

3 - BENEFÍCIOS E VANTAGENS DO PROGRAMA

3.1 – O cliente Lajedo terá direito, em contratos futuros de eventos sociais ou informais, a um **bônus de 10% sobre o valor de contrato** a ser usado em itens adicionais de serviços Lajedo ou em número extra de convidados. Este benefício é extensivo à sua família direta e não é cumulativo com outras ações promocionais do Lajedo.

3.2 - O cliente Lajedo, que tiver fechado um evento social, terá direito, além do bônus descrito no item 3.1, a um **desconto de 10%** em próximo evento social que venha a contratar. Este benefício é extensivo à sua família direta e não é cumulativo com outras ações promocionais do Lajedo.

3.3 – O cliente Lajedo, por amigo, terá direito a **5% de desconto** em contratos de eventos sociais ou informais futuros seus ou de sua família direta. Este benefício poderá ser trocado por um **bônus de 5%** em itens adicionais de serviços Lajedo ou em número extra de convidados, a ser aplicado em eventos já contratados e não realizados ou em eventos a serem contratados. Estes benefícios são cumulativos com ações promocionais pontuais do Lajedo.

3.4 - O amigo terá direito a 5% de desconto sobre o valor de seu contrato.

3.5 - O cliente Lajedo terá direito a fazer uso diferenciado dos espaços Lajedo, podendo realizar eventos com número mínimo de convidados inferior ao de tabela, somente de segunda a quinta, de janeiro a outubro. Eventos diferenciados são projetos especiais e não são automaticamente elegíveis para aplicação dos benefícios descritos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

3.6 - O cliente Lajedo terá acesso a ofertas exclusivas e personalização de serviços projetados de acordo com suas preferências.

4 - FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

4.1 – Para ter direito aos benefícios do item 3, o cliente Lajedo deverá atender às condições de elegibilidade e validade do Programa.

4.2 - Para que um membro da família direta tenha direito aos benefícios descritos nos itens 3.1 e 3.2 é necessário comprovar a relação de parentesco com o cliente Lajedo até o momento do fechamento do contrato.

4.3 – O amigo, para ter direito ao desconto de 5% previsto no item 3.4, deverá identificar obrigatoriamente, no momento da solicitação de proposta, o cliente Lajedo que o indicou.

4.4 – O cliente Lajedo citado nos itens 4.2 e 4.3 deve estar nas condições de elegibilidade e validade do Programa.

5 - ELEGIBILIDADE

5.1 – Estará em elegibilidade o cliente Lajedo em dia com seus pagamentos.

6 – VALIDADE

6.1 – Os bônus/descontos concedidos ao cliente Lajedo ou sua família direta têm validade de 36 meses a partir da data da assinatura do contrato que os originou.

7 – DAS ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO PROGRAMA

7.1 - O Lajedo se reserva o direito de, a qualquer momento, proceder a alterações no PROGRAMA CELEBRAR SEMPRE, ou mesmo cancelá-lo, sem aviso prévio e sem geração de ônus ou danos. Os bônus e descontos já concedidos, e dentro da validade, serão mantidos.



Estrada Boca do Mato, 803
22.783-325 | Vargem Pequena | Rio de Janeiro | RJ
Tel: 21 2435.9292 | lajedo.com.br | lajedo@lajedo.com.br